



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

Gabinete da Vereadora Fernanda Mazzelli



PROJETO DE LEI Nº. 033/2016

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVO DE CÂNCER EM SERVIDORAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte



LEI:

Art. 1º - Ficam autorizadas todas as servidoras públicas municipais a tirar um dia de folga do serviço para fazer o exame preventivo de câncer de mama e do colo de útero.

Art. 2º - A cópia do comprovante do exame realizado deverá ser entregue no setor de Recursos Humano tendo como finalidade abonar a falta da servidora pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 24 de fevereiro de 2016.

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
VEREADORA

